



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

Decreto Nº 6773

Para serviços de telefonia

Angelo Oswaldo de Araújo Santos, Ordenador de Despesas de Ouro Preto - MG, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 981.314,58 (Novecentos e Oitenta e Um Mil Trezentos e Quatorze Reais e Cinquenta e Oito Centavos) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

CRÉDITO			
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$)
02 06 01 04 126 0035 1015 3 3 90 40 00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	295	170	981.314,58
TOTAL			981.314,58

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

ANULAÇÃO			
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$)
02 01 01 04 122 0009 2013 3 1 90 11 00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	80	170	23.793,53
02 01 01 04 131 0008 2011 3 3 90 39 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	96	170	20.727,33
02 05 01 04 122 0135 2036 3 1 90 04 00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	202	170	6.206,27
02 05 01 04 122 0135 2036 3 1 90 13 00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	204	170	1,00
02 05 01 04 129 0019 2037 3 3 90 14 00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	215	170	10,00
02 05 01 04 129 0019 2037 3 3 90 36 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	218	170	45.090,36
02 05 01 04 129 0019 2037 3 3 90 39 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	219	170	30.980,25
02 05 01 04 129 0019 2037 3 3 90 40 00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	220	170	62.115,25
02 05 01 28 846 0027 0008 3 3 90 47 00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	232	170	99.075,86
02 06 01 04 122 0028 1008 3 3 90 39 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	241	170	39.108,00
02 06 01 04 122 0032 2045 3 1 90 03 00 - PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	260	170	606,00
02 06 01 04 122 0032 2050 3 3 90 39 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	283	170	276,72
02 06 01 04 331 0028 2041 3 3 90 46 00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	312	170	22.546,91
02 09 01 04 122 0051 2096 3 1 90 11 00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	519	170	79.668,87
02 10 01 20 122 0061 2107 3 1 90 04 00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	570	170	288,32
02 10 01 20 122 0061 2107 3 1 90 11 00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	571	170	144.521,96
02 10 01 20 122 0061 2107 3 3 90 93 00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	581	170	0,60
02 14 01 15 451 0104 1044 4 4 90 51 00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1009	170	48.655,29
02 14 01 15 452 0105 2201 3 3 90 39 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1020	170	154.963,82
02 14 01 25 752 0102 1047 4 4 90 51 00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1023	170	196.630,20
02 15 01 10 301 0109 2208 3 1 90 11 00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1095	170	4.357,98
02 15 01 10 301 0109 2208 3 1 90 13 00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1096	170	921,08
02 16 02 04 453 0121 2296 3 3 60 45 00 - SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	1384	170	768,98
TOTAL			981.314,58

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ouro Preto, 29 de Dezembro de 2022

ANGELO OSWALDO
DE ARAUJO
SANTOS:05559359653

ANGELO OSWALDO DE ARAUJO SANTOS:05559359653
C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=
27489125000183, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3,
CN=ANGELO OSWALDO DE ARAUJO
SANTOS:05559359653
Eu sou o autor deste documento
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

Angelo Oswaldo de Araújo Santos
Ordenador de Despesas